

Júlio Casas Imóveis

Cuidando bem do seu bem

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, de um lado como **LOCADORA: F.C.L. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica devidamente constituída e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.355.677/0001-69, com sede estabelecida na Avenida Washington Luiz nº 1.540 1º andar – Jardim América – Sorocaba/SP, neste ato representada por sua administradora **IRANI FERNANDES MIGUEL**, brasileira, casada, médica, portadora do RG nº 4.962.595SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 753.299.488-00, residente e domiciliada na Avenida Washington Luiz nº 1540- 1º andar- Jardim América- Sorocaba/SP; de outro lado como **LOCATÁRIA-CAUCIONANTE: BERGAMO PARTICIPAÇÕES LTDA EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 09.664.189/0001-91, com sede na Avenida Colombo nº 7.127- Sala 1- Centro-Maringá/PR, neste ato representada por seus sócios **ANGELO ANTONIO BREVE**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 6.471.195-X/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 826.389.428-04, residente e domiciliada na Rua Arlindo Luz nº 478- apto 04, Ourinhos/SP; **RENATO FERREIRA BREVE**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 29.336.170-8SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 284.036.098-50, residente e domiciliado à Alameda Perimetral Leste nº 189, quadra D- Residencial Royal Park- Ourinhos/SP e; **FELIPE FERREIRA BREVE**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 29.336.187-3SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 287.187.318-64, residente e domiciliado à Rua Belo Horizonte nº 1037- apto 1501- Centro- Londrina/PR e; como **SUB-LOCATÁRIA: B2 PNEUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Maringá nº 906, Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.825.089-0001-65, neste ato representada por seu sócio administrador **ADELINO NEVES PORTO**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 9.569.751-2SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 792.986.998-91, residente e domiciliado na Rua Bernardo Jacintho de Veiga nº 1108- Curitiba/PR e; **LUKAS TACAO PORTO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 33.128.102-8SSP/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 382.050.058-85, residente e domiciliado à Rua Brigadeiro Franco nº 1.766- apto 1.402- Curitiba/PR, vêm pelo presente *aditar* o Instrumento Particular de Contrato de Locação Não Residencial, firmado em **04 de Fevereiro de 2013** e seu respectivo aditamento firmado em 10 de Julho de 2016, que tem por objeto um Imóvel localizado na **Avenida Américo de Carvalho, nº 622 – Jardim Europa – Sorocaba/SP** nos seguintes termos, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Pactuam as partes que, no período de **08 (oito) meses**, a ser contado do vencimento de aluguel em **10 de Junho de 2017** ao vencimento de aluguel em **10 de Janeiro de 2018**, o valor locatício terá um abono de **R\$2.000,00 (dois mil reais)**, sem prejuízo do reajuste anual previsto no parágrafo primeiro do presente instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Ratificam as partes que o aluguel mensal integral continuará sendo reajustado a cada 12 (doze) meses, de acordo com o "IGP-M (FGV)", e no caso da extinção e ou proibição deste, pelo índice que vier a substituí-lo.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O pagamento dos aluguéis e encargos após a data estabelecida no "caput" desta cláusula sujeitará a **LOCATÁRIA-CAUCIONANTE** à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor integral do aluguel bem como dos encargos (energia elétrica, água, IPTU, condomínio, gás, e outros que possam incidir nesta locação). Se o atraso for superior a 30 (trinta) dias, além da multa de 10% (dez por cento) pagará, ainda, a **LOCATÁRIA-CAUCIONANTE** correção monetária calculada de acordo com a variação da TR, e no caso da extinção deste, pelo índice oficial que o substituir e juros mensal, além dos juros moratórios de 01% (um por cento) ao mês, ou fração pro rata die, sobre os aluguéis e encargos.

Rua Clodomiro Paschoal, 187 • Jardim Paulistano
Sorocaba • SP • CEP 18040-740
Fone: (15) 2101-6161
www.juliocasas.com.br
juliocasas@juliocasas.com.br

(Handwritten signatures)



(Handwritten signature)

Júlio Casas Imóveis

Cuidando bem do seu bem

CLÁUSULA TERCEIRA:

Quando do término ou da rescisão deste contrato, a **LOCATÁRIA-CAUCIONANTE**, obriga-se com antecedência mínima de **30 (trinta) dias** da desocupação, a solicitar da **LOCADORA** ou de seus representantes, a vistoria do imóvel para aquilatar as suas condições.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Salvo acordo escrito, o simples recebimento das chaves do imóvel não implicará em quitação das obrigações assumidas, tanto no que diga respeito a aluguéis, despesas e encargos, quanto em relação a resarcimento por eventuais danos no imóvel, ou honorários advocatícios ocasionados pela **LOCATÁRIA-CAUCIONANTE**, devendo ainda a fiança cobrir integralmente aos ônus mencionados.

CLÁUSULA QUARTA:

Ficam revogadas todas as disposições contrárias a este aditamento e ratificadas todas as demais cláusulas do Instrumento Particular de Contrato de Locação Residencial, firmado 04 de Fevereiro de 2013 e seu respectivo aditamento firmado em 10 de Julho de 2016, em especial as disposições inerentes à responsabilidade civil da **LOCATÁRIA-CAUCIONANTE** no tocante ao imóvel dado em locação.

E por estarem justos e avençados, firmam o presente Instrumento Particular de Aditamento de Contrato de Locação Não Residencial, em duas vias de igual teor e conteúdo, na presença de duas testemunhas, a todo ato presentes.

Sorocaba, 31 de Maio de 2017.

LOCADORA:

F.C.L. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Representada por: **IRANI FERNANDES MIGUEL**

LOCATÁRIA-CAUCIONANTE:

BERGAMO PARTICIPAÇÕES LTDA

Representada por: **ANGELO ANTONIO BREVE**

LOCATÁRIA-CAUCIONANTE:

BERGAMO PARTICIPAÇÕES LTDA

Representada por: **RENATO FERREIRA BREVE**

LOCATÁRIA-CAUCIONANTE:

BERGAMO PARTICIPAÇÕES LTDA

Representada por: **FELIPE FERREIRA BREVE**

SUB LOCATÁRIA:

B2 PNEUS LTDA

Neste ato representada por: **RENATO FERREIRA BREVE**

TESTEMUNHAS:

1.- _____

RG.: _____

End.: _____

2.- _____

RG.: _____

End.: _____

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Dra. Deisi Abujamra Bozon Verduraz - Tabeliã
Av. Altino Arantes, 826 Centro Ourinhos/SP Cep 19900-031
Fone (14) 3322 2642 - Fax (14) 3326 1947

RECONHECIDO POR SUELHANICA 4 FIRMA(S) COM VALOR ECONÔMICO DE:
ANGELO ANTONIO BREVE E RENATO FERREIRA BREVE
OURINHOS, 21/11/2017 Em testamento da Verdade.

VINICIUS CAYO SILVEIRA - FICHA DE AUTORIZADO
Custas: R\$ 35,64 - Cartório: 304136 - Selo(s): 64905-AA, 64907-AA
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Colegio Notarial do Brasil
122499 FIRMA 2
VALOR ECONÔMICO 2
0683AA0064905

Colegio Notarial do Brasil
122499 FIRMA 2
VALOR ECONÔMICO 2
0683AA0064907